

S

AUXÍLIO - TRANSPORTE



FUNCIONAL	Nome:	Siape:	Situação Funcional:
	Cargo/Emprego:	Câmpus:	
	Setor:		
	Telefone: -	Celular: -	E-mail:



Tipo de Solicitação: Alteração de Endereço?

ENDEREÇO	Logradouro:		
	Número:	Complemento:	CEP:
	Bairro:	Cidade:	

TIPO DE TRAJETO	EMPRESA	PERCURSO	TARIFA (R\$)

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COCAPE **TOTAL DIÁRIO:**

DECLARAÇÃO	Declaro ter conhecimento de que: a) O auxílio-transporte NÃO se incorpora à remuneração para qualquer efeito, não configura rendimento tributável e não constitui base de contribuição à seguridade social; b) O auxílio-transporte não custeia despesas realizadas no deslocamento da servidora ou servidor em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho (art. 1º do Decreto nº 2.880/98); c) Deverei atualizar a presente declaração sempre que ocorrer alteração dos dados ora informados; d) Somente deverá ser utilizado para meu deslocamento residência/trabalho e vice-versa e que, segundo a legislação vigente, a declaração inexata que induza o IFSul em erro ou uso indevido do auxílio-transporte constitui falta grave, a qual enseja a punição da/o infratora ou infrator na forma da legislação específica; e) Anexar COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (caso não possua, preencher e anexar formulário de declaração de endereço). f) Preencher a declaração da chefia imediata, conforme consta em anexo.
	_____, ____ de _____ de _____. Assinatura da/o Requerente

DESPACHOS	Chefia Imediata	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
	CIENTE EM ____ / ____ / ____	

PROGEP	Cadastro no Siape: ____ / ____ / ____
	Carimbo e Assinatura

ANEXO

1. DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Atesto para fins de recebimento de Aux. Transporte, que a servidora ou servidor exerce suas funções nesta instituição nos seguintes dias:

<input type="checkbox"/> Seg

<input type="checkbox"/> Ter

<input type="checkbox"/> Qua

<input type="checkbox"/> Qui

<input type="checkbox"/> Sex

* Rubrica da chefia imediata

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

2. OPÇÃO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTOS OCORRIDOS APENAS NOS FINAIS DE SEMANA.

<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
----------------------------------	----------------------------------

ATENÇÃO!

Entende-se pela possibilidade do pagamento de auxílio transporte à servidora ou ao servidor que resida em local diverso daquele onde ocupa o seu cargo efetivo e se desloque apenas em finais de semana, desde que comprovadamente para o desempenho das atribuições do seu cargo e que esse deslocamento ocorra no percurso residência/trabalho e vice-versa.

FONTES:

- Nota Técnica nº 569/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, de 13/11/2009.
- Nota Técnica nº 37/2011/DENOP/SRH/MP, 06 de julho de 2011.
- Nota Informativa nº 193/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 03 de maio de 2013.